

**CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 19.213.299/0001-90**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 09 de abril de 2021, às 11:00hs, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Rua Ramos Batista, nº 152, cj 61, Vila Olímpia, São Paulo – SP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Limine” ou “Administradora”)

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da Iguana Investimentos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1212, Conjunto 23, Pinheiros, CEP 05404-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.924.308/0001-87, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Atual Gestora”); e, **(iv)** da Run Investimentos Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 – CJ 1907 – Cidade Monções, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.675.481/0001-42, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Nova Gestora”).

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria: **(i)** substituição do prestador de serviços de gestão da carteira do Fundo; e, **(ii)** se aprovado o item acima, a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir a alteração deliberada.

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos sobre o assunto constante da Ordem do Dia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições por:

- (i)** Aprovar a substituição do prestador de serviços de gestão de carteira do Fundo, cuja efetivação se dará a partir do dia 12 de abril de 2021, transferindo da **IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1212, cj. 23, Pinheiros, CEP 05.404-003, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87, para **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 – CJ 1907 – Cidade Monções, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.675.481/0001-42.

Em virtude da alteração referida, o item “4.2” do Regulamento do Fundo, bem como a definição de Gestora constante no Anexo I, passarão a vigor conforme segue:

*“4.2 A gestão da carteira do Fundo compete à **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 – CJ 1907 – Cidade Monções, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.675.481/0001-42, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM,*

por meio do Ato Declaratório nº 10.582, de 10 de Setembro de 2009, doravante designada “Gestora”.

(...)

Gestora: **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 – CJ 1907 – Cidade Monções, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.675.481/0001-42, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.906, de 03 de Outubro de 2017;”

- (ii) Consolidação do Regulamento do Fundo, o qual é parte integrante da presente Ata, na forma de Anexo, refletindo as alterações aprovadas conforme o item “i” acima, e demais ajustes decorrentes destas alterações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do anexo; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.
Atual Gestora

RUN INVESTIMENTOS LTDA.
Nova Gestora